

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 165/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	415.000,00	
Soma da Ação:		415.000,00	
Soma da Unidade:		415.000,00	
Total Geral:		415.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00	
Soma da Ação:		15.000,00	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00	
Soma da Ação:		150.000,00	
Soma da Unidade:		165.000,00	
0224	SECRETARIA DA CULTURA		
2190	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00	
Soma da Ação:		250.000,00	
Soma da Unidade:		250.000,00	
Total Geral:		415.000,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052